



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Giocondo Giovanni Gazzotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: pmsantaciara.executivo@hotmail.com



### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA TECNOLÓGICO DE NUTRIÇÃO ANIMAL

#### CONTRATO Nº 055/2015 PROCESSO Nº 21/15 PREGÃO Nº 13/15

Pelo presente instrumento, firmado de um lado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, situada na Av. Giocondo Giovanni Gazzotto, 214, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.135.944/0001-04, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Claudiomar Furoní Sanches, portador da RG nº 17.406.948 e do CPF nº 080.671.998-25, e de outro lado, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J L ENZ - EPP**, com C.N.P.J nº. 10.483.811/0001-44 e Inscr. Estadual nº. 904.61863-27, estabelecida na Rua Milton Campos, nº. 520, Bairro Jardim Brasília, na cidade de Paçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Procurador, o Sr. Dayme Antônio Mistilides Filho, portador do RG nº. 12.708.972-X - SSP/SP e do CPF nº. 053.461.478-70, simplesmente denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA -

**A CONTRATADA**, como vencedora da Licitação na modalidade **Pregão nº 13/15** efetuará o fornecimento de equipamentos de escritório para a Implantação do Centro de Desenvolvimento Tecnológico de Nutrição Animal no Município de Santa Clara D'Oeste, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, descritivo técnico, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	MARCA	P. UNIT. R\$
01	01	UNID	NÍVEL PRECISÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	DW	585,00
02	02	UNID	RÉGUA LASER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	BSC	160,00
03	01	UNID	CÂMARA DIGITAL DE 16 MEGAPIXEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	SONY-DSC	410,00
04	01	UNID	PROJETOR DE 2800 LUMENS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	LG-BE325	1.695,00
05	01	UNID	GPS DE MÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	FOSTON	405,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Giocondo Giovanni Gazzotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: [pmsantaclara.executivo@hotmail.com](mailto:pmsantaclara.executivo@hotmail.com)



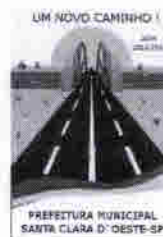
06	01	UNID	CONJUNTO EM L SECRETARIA 2 GAVETAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	<b>DMX-CJL</b>	<b>525,00</b>
07	01	UNID	CADEIRA DIRETOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	<b>DMX-CDCB</b>	<b>318,00</b>
08	01	UNID	MESA 1,20 X 0,60 - 2 GAVETAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	<b>DMX-MS</b>	<b>250,00</b>
09	01	UNID	CADEIRA ESTOFADA 4 PÉS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	<b>DMX-CF</b>	<b>70,00</b>
10	01	UNID	ARMÁRIO PARA PASTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	<b>LUNASA- AA1600</b>	<b>417,00</b>
11	01	UNID	ARMÁRIO GERENTE E COORDENADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	<b>LUNASA-AG</b>	<b>585,00</b>
12	01	UNID	ROUPEIROS 8 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	<b>LUNASA-RP8</b>	<b>520,00</b>
13	01	UNID	ARMÁRIO PARA FERRAMENTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	<b>LUNASA-AF</b>	<b>440,00</b>
14	01	UNID	TELEFONE SEM FIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	<b>PANASONIC- KX-TG1381</b>	<b>125,00</b>
15	01	UNID	CAFETEIRA PARA PÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	<b>BRITANIA- CF30</b>	<b>130,00</b>
16	01	UNID	BEBEDOURO DE ÁGUA 20 LITROS, TIPO GARRAFÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	<b>KIT-COL2T</b>	<b>365,00</b>
17	04	UNID	COMPUTADORES CORE I3, 4GB MEM., CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	<b>NAVEG</b>	<b>1.615,00</b>
18	02	UNID	NOTEBOOK CORE 15, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	<b>ACER</b>	<b>1.930,00</b>
19	01	UNID	IMPRESSORA LASER COLORIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	<b>HP</b>	<b>845,00</b>
20	01	UNID	APARELHO DE FAX, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	<b>PANASONIC- KX-FP</b>	<b>545,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Giocondo Giovanni Gazzotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: [pmsantaclara.executivo@hotmail.com](mailto:pmsantaclara.executivo@hotmail.com)



21	01	UNID	SCANNER E COPIADORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	HP	671,00
22	01	UNID	ROTEADOR SEM FIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	INTELBRAS	158,00
23	04	UNID	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	ELGIN	1.230,00
24	02	UNID	AR CONDICIONADO 36.000 BTUS SPLIT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	ELGIN	4.158,00
25	01	UNID	REFRIGERADOR 250L, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	CONSUL	1.148,00
26	01	UNID	JOGO DE SOFÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	SININHO-CJESP	1.190,00
27	01	UNID	FOGÃO DE COZINHA 4 BOCAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	DAKO-SUPREME	475,00

### PARÁGRAFO PRIMEIRO -

Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

### PARÁGRAFO SEGUNDO -

O referido contrato terá validade pelo período de 12 (doze) meses após a assinatura.

### CLÁUSULA SEGUNDA -

As despesas de transporte, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA TERCEIRA -

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias mediante empenho da Nota Fiscal na Contabilidade Pública, diante da liberação do Convênio da Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - Processo nº 205/14 - SDECT do Estado de São Paulo.

O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora, ou na tesouraria do município.

### CLÁUSULA QUARTA -

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Giocondo Giovanni Gazzotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP: 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: [pmsantaclara.executivo@hotmail.com](mailto:pmsantaclara.executivo@hotmail.com)



Órgão: 01 – Poder Executivo

Unid: 01.02.01 – Departamento de Administração

Dotação: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

04.1220004.1004 - Construção e Ampliação de Próprios Municipais

### CLAUSULA QUINTA -

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a **CONTRATADA**, a assumir integral responsabilidade pela qualidade dos objetos fornecidos.

A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela **CONTRATADA**, seus empregados, prepostos ou subordinados.

O objeto deverá ser entregue no Setor Agropecuário da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, sito à Avenida Giocondo Giovanni Gazzotto, 48, Centro, ou em local a ser indicado pela Prefeitura, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da solicitação de fornecimento, devendo ainda estar de acordo com a marca, tipo, modelo e fabricante especificados na Proposta, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal.

### CLÁUSULA SEXTA -

Constituirá ônus exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

Ficará a cargo da vencedora do objeto do certame a despesa de seguros, entrega, transporte, descarga, instalação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta Licitação.

### CLÁUSULA SÉTIMA -

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

### CLÁUSULA OITAVA -

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à **CONTRATADA**, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

### CLÁUSULA NONA -

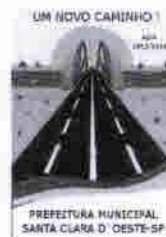
As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa, ou a sanções estipulada na cláusula sétima.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Giocondo Giovanni Gazzotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: [pmsantaclara.executivo@hotmail.com](mailto:pmsantaclara.executivo@hotmail.com)



### **CLÁUSULA DÉCIMA -**

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -**

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.  
Os preços ora ofertados serão fixos e irrevogáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -**

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de **R\$ 35.748,00** (Trinta e Cinco Mil Setecentos Quarenta Oito Reais).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -**

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul, SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

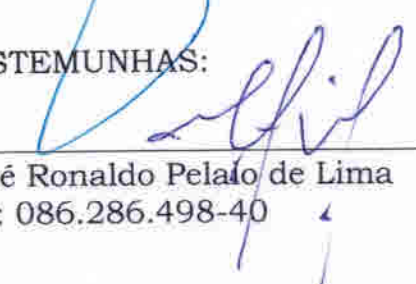
E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em três vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.


Santa Clara D' Oeste, SP, 18 de setembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Claudiomar Furoní Sanches  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Dayme Antônio Mistilides Filho  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
José Ronaldo Peláez de Lima  
RG: 086.286.498-40

  
\_\_\_\_\_  
José Carlos Fracaroli  
RG: 15.409.177